



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 10/2017

Reunião Ordinária 01.06.2017

-----**ATA Nº 10**-----

----- Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezassete, pelas 09H30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, o Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Dr. António José Ferreira Correia Santos, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal de Caldas da Rainha e Peniche respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, José Manuel Gonçalves Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Cadaval, Eng.º João Duarte de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Lourinhã.-----

----- Esteve também presente a senhora Vereadora da Câmara Municipal de Torres Vedras Nazaré, Dra. Ana Umbelino.-----

----- Não compareceram à reunião os senhores Presidentes das Câmaras de Alcobaça, Nazaré, Óbidos e Sobral de Monte Agraço.-----

----- Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- A reunião foi secretariada pela Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- **Hora de Abertura**-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 10/2017

Reunião Ordinária 01.06.2017

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram 10H15, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 – Aprovação de atas de reuniões anteriores de 23/02/2017 e 09/03/2017;-----

Ponto 2 – Ajuste direto, Ref.^a AD4/2017 “Comunicação Referente aos Projetos Cofinanciados pelo Centro 2020 em Execução pela OesteCIM e pelos Municípios que a integram” – Proposta de Adjudicação;-----

Ponto 3 – Procedimento Concurso Público, Ref.^a CP6/2017 “Licenciamento Microsoft por Contrato de Licenciamento do Tipo EA” – Proposta de Adjudicação;-----

Ponto 4 – Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.^a CP3/2017 “Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares” – Proposta de Seleção;-----

Ponto 5 – Procedimento Concurso Público, Ref.^a CP2/2017 “Solução de Gestão de Backups” – Proposta de Adjudicação;-----

Ponto 6 – Procedimento Ajuste Direto, sob o regime geral, Ref.^a AD5/2017 “Serviços de Promoção no âmbito o “Troféu Joaquim Agostinho”” – Proposta de Abertura;-----

Ponto 7 – Publicação no JOUE de Anúncio de pré- informação “Concessão de Transportes Públicos de Passageiros”;-----

Ponto 8 - PDCT – Pacto Desenvolvimento e Coesão Territorial;-----

Ponto 9 – Representações;-----

Ponto 10 - Outros Assuntos de Interesse Regional.-----

-----**Ponto 1 – Aprovação de atas de reuniões anteriores de 23/02/2017 e 09/03/2017;--**

-----Foi dispensada a leitura das atas nº 4 (reunião ordinária de 23.02.2017) e nº 5 (reunião extraordinária de 09.03.2017), em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes e não havendo correções as mesmas foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**Ponto 2 – Ajuste direto, Ref.^a AD4/2017 “Comunicação Referente aos Projetos**

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 10/2017

Reunião Ordinária 01.06.2017

Cofinanciados pelo Centro 2020 em Execução pela OesteCIM e pelos Municípios que a integram” – Proposta de Adjudicação;-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 119/2017, datada de 18.05.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 11/05/2017, titulada na Informação Interna n.º 103/2017, datada de 04/05/2017, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição de serviços de Comunicação Referente aos Projetos Cofinanciados pelo Centro 2020 em Execução pela OesteCIM e pelos Municípios que a integram;-----

Considerando que foram aprovadas as peças do procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos;-----

Foi efetuado convite à seguinte entidade: Jornal Mundo Português;-----

Durante o prazo para apresentação da proposta não foram solicitados esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento, tendo o Jornal Mundo Português, cumprido com o prazo estipulado para apresentação da proposta.-----

Em anexo à presente informação constam, a proposta do Jornal Mundo Português, o Projeto de Decisão de Adjudicação e a Minuta do Contrato.-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125º, do Código dos Contratos Públicos, compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação;-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de dezoito do corrente mês, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos;-----

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125º do já citado diploma legal, a adjudicação dos serviços de “Comunicação Referente aos Projetos Cofinanciados pelo Centro 2020 em Execução

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 10/2017

Reunião Ordinária 01.06.2017

pela OesteCIM e pelos Municípios que a Integram”, ao Jornal Mundo Português (Mundo Português – Sociedade Jornalística, Unipessoal, Lda), pelo valor de 74.950,00€ (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor 17.238,50€ (dezassete mil duzentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz um encargo total de 92.188,50€ (noventa e dois mil cento e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos);-----

c) Aprovação da Minuta do Contrato;-----

d) Que, de acordo com artigo 70º do Código dos Contratos Públicos, se proceda à notificação de adjudicação ao Jornal Mundo Português;-----

e) Que, se dispense o Jornal Mundo Português (Mundo Português – Sociedade Jornalística, Unipessoal, Lda), de apresentar os documentos de habilitação, em virtude de os mesmos terem sido apresentados juntamente com a proposta, encontrando-se em conformidade.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade adjudicar, conforme informação dos serviços.-----

-----**Ponto 3 – Procedimento Concurso Público, Ref.ª CP6/2017 “Licenciamento Microsoft por Contrato de Licenciamento do Tipo EA” – Proposta de Adjudicação;-**

----- No âmbito da autorização da abertura do procedimento acima mencionado, na reunião de 12.04.2017, foi presente o relatório final datado de 24.05.2017, elaborado nos termos do artigo 148º do CCP. -----

----- Face ao relatório apresentado o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, adjudicar o referido procedimento à empresa ITEN Solutions – Sistemas de Informação, S.A. pelo valor de 139.756,66 € (cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis mil e sessenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

----- **Ponto 4 – Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP3/2017 “Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares” – Proposta de Seleção;-----**

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 118/2017, datada de 18.05.2017, cuja cópia ficará apensa à presente ata, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade:

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 10/2017

Reunião Ordinária 01.06.2017

a) aprovar o Relatório Preliminar, datado de 9 do corrente mês, elaborado nos termos do artigo 146º do CCP;-----

b) aprovar o relatório final, datado de 18 do corrente mês, elaborado em conformidade com o estatuído no artigo 148º do mesmo diploma legal;-----

c) aprovar a minuta do Acordo Quadro a celebrar.-----

-----Ponto 5 – Procedimento Concurso Público, Ref,^a CP2/2017 “Solução de Gestão de Backups” – Proposta de Adjudicação;-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 127/2017, datada de 24.05.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 23/03/2017, titulada na informação n.º 61/2017, datada de 20/03/2017, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura do procedimento concurso público, com carácter de urgência, ao abrigo da Candidatura OesteDigital 3.0, visando a aquisição da Solução de Gestão de Backups para os Municípios de Alcobaça, Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço;-----

Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos.-----

O procedimento foi publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 63, de 29 de março de 2017.-

Durante o decurso do prazo de apresentação da proposta:-----

a) Foram solicitados esclarecimentos sobre a interpretação das peças concursais, pelo interessado, Soluções Informáticas, S.A.;-----

b) Não foram solicitadas retificações às peças do procedimento;-----

c) Não foi apresentada Lista de Erros e Omissões ao Caderno de Encargos;-----

d) Foi solicitada a prorrogação do prazo de apresentação de propostas, tendo o Júri indeferido a mesma.-----

O prazo de entrega de propostas expirou, às 23:59m, do passado dia 8 de abril, tendo sido publicitada a Lista de concorrentes.-----

Lista de Concorrentes:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 10/2017

Reunião Ordinária 01.06.2017

CONCORRENTES	APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
<i>2VG – Soluções Informáticas, S.A.</i>	<i>07/04/2017 – 17:16:39</i>
<i>Ozona Consulting SL, Sucursal em Portugal</i>	<i>07/04/2017 – 21:49:43</i>
<i>IDW – Consultoria em Serviços de Informática, Lda</i>	<i>08/04/2017 – 00:48:52</i>
<i>Espectro – Sistemas de Informação, S.A.</i>	<i>08/04/2017 – 16:18:32</i>
<i>MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.</i>	<i>08/04/2017 – 17:40:05</i>

Em anexo à presente informação constam:-----

a) As peças do procedimento;-----

b) As Propostas apresentadas pelos concorrentes;-----

c) O Relatório Preliminar;-----

d) O Relatório Final;-----

e) A Minuta do Contrato.-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Relatório Preliminar datado de quatro do corrente mês, elaborado nos termos do disposto no artigo 146º do CCP;-----

b) A aprovação do Relatório Final, datado de vinte e quatro do corrente mês, elaborado nos termos do artigo 148º do CCP;-----

c) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148º do citado diploma legal, a adjudicação da “Solução de Gestão de Backups”, ao concorrente Ozona Consulting SL, Sucursal de Portugal, pelo valor de 83.450,30€ (oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta euros e trinta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor de 19.193,57€ (dezanove mil cento e noventa e três euros e cinquenta e sete cêntimos), o que perfaz um total de 102.643,87€ (cento e dois mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e sete cêntimos);-----

d) A aprovação da Minuta do Contrato;-----

e) Que, de acordo com artigo 70º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação à Ozona Consulting SL, Sucursal em Portugal;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 10/2017

Reunião Ordinária 01.06.2017

f) *Que, se notifique a Ozona Consulting SL, Sucursal em Portugal para apresentar os documentos de habilitação.*-----

O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar os Relatórios Preliminar, Final e a Minuta de Contrato.-----

----**Ponto 6 – Procedimento Ajuste Direto, sob o regime geral, Ref.ª AD5/2017 “Serviços de Promoção no âmbito o “Troféu Joaquim Agostinho”” – Proposta de Abertura;**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 129/2017, datada de 26.05.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que foi aprovada, por deliberação do Conselho Intermunicipal de 12 de abril de 2017, a participação da OesteCIM no evento “Troféu Joaquim Agostinho”, o qual terá lugar entre os dias 5 e 9 de julho do corrente ano, submete-se à consideração superior a seguinte proposta de abertura de procedimento para a prestação de serviços de promoção no âmbito do Troféu Joaquim Agostinho, bem como a realização da respetiva despesa:-----

- 1 – *Escolha do procedimento*-----

Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, em função do critério material, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 24º CCP conjugado com os artigos 114º a 127º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa não será superior a 27.900,00€ (vinte e sete mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-2 – *Preço Base*-----

Propõe-se, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47º do CCP, que o preço base do procedimento, como parâmetro base do preço contratual, seja fixado em 27.900,00€ (vinte e sete mil e novecentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-3 – *O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, terá início a 5 de julho e termo a 9 de julho de 2017.*-----

4 – *Entidades a convidar*-----

Em virtude de a organização do “Troféu Joaquim Agostinho” ser realizada pela União Desportiva

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 10/2017

Reunião Ordinária 01.06.2017

do Oeste, entidade detentora de direitos exclusivos do evento, coloca-se à consideração superior que seja enviado convite à União Desportiva do Oeste.-----

5 – Peças do procedimento:-----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, bem como o Caderno de Encargos.-----

6 – Critério de Adjudicação-----

---Caso a proposta cumpra com todos os parâmetros indicados no ofício-convite e no caderno de encargos, e nada implique a sua exclusão, a adjudicação será efetuada imediatamente, sem haver lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final, em virtude de apenas ser consultado um prestador de serviços, não havendo, assim, termos de comparabilidade.-----

-7 – Nomeação do Júri-----

O n.º 1 do artigo 67º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será apresentada uma única proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69º do CCP, a delegação da seguinte competência nas signatárias:-----

Prestação de esclarecimentos.-----

8 – Contrato-----

Nos termos do disposto nas subalíneas da alínea c) do n.º 1 do artigo 95º do CCP, não é exigível a redução de contrato a escrito quando se trate de adquirir serviços nos seguintes termos:-----

-i) A prestação de serviço deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data da notificação da adjudicação;-----

ii) A relação contratual se extinga com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;-----

iii) O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 10/2017

Reunião Ordinária 01.06.2017

2 – *A aquisição de serviços a adquirir no âmbito do presente procedimento, enquadra-se no disposto nas subalíneas da alínea c) do n.º 1 do artigo 95º do CCP, pelo que não será exigível a redução de contrato a escrito, uma vez que, os serviços adquiridos deverão ser prestados à entidade adjudicante num prazo máximo de 20 dias a contar da data da adjudicação, extinguindo-se a relação contratual com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias, não estando o contrato sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Assim, entende-se que o contrato resulta da conjugação do Caderno de Encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.*”-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou, que, considerando que mudaram os pressupostos quanto à entidade que transmite a prova, deve negociar-se o valor contratual.-----

----**Ponto 7 – Publicação no JOUE de Anúncio de pré- informação “Concessão de Transportes Públicos de Passageiros”;**-----

----- Este ponto foi adiado para próxima reunião.-----

---- **Ponto 8 - PDCT – Pacto Desenvolvimento e Coesão Territorial;**-----

----- A Coordenadora da Estrutura de Apoio Técnico, Dra. Ana Monteiro fez o ponto de situação, conforme mapas apresentados.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

---- Aviso de concurso SI2E-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, ratificar o aviso de concurso, relativo ao Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego (SI2E). -----

---- **Ponto 9 – Representações;**-----

----Fórum do Mar-----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche deu conhecimento de que no próximo dia 5 e 6 de junho irá participar na 7ª Edição do Business2Sea, na Alfândega do Porto, como membro do Fórum Oceano, cujo tema será “*Tecnologias e Indústrias Oceânicas*”. -

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----**Ponto 10 - Outros Assuntos de Interesse Regional**-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 10/2017

Reunião Ordinária 01.06.2017

-----Neste ponto da ordem de trabalhos esteve presente o Sr. Padre Mário Rui, do Patriarcado de Lisboa para apresentação do Projeto que o Patriarcado de Lisboa está a desenvolver “*Quo Vadis*”, em toda a Diocese de Lisboa, com o objetivo de promover, divulgar e animar as igrejas e o seu vasto património religioso e cultural. -----

----- O objetivo deste projeto e estabelecer um diálogo com a OesteCIM e as respetivas autarquias, em articulação com o Turismo do Centro por forma a estabelecerem-se prioridades e eventualmente protocolos que se considerem úteis às entidades envolvidas.--

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento e irá verificar do interesse para colaborar neste projeto. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram doze horas e trinta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal. -----